

| | | | | |
|-----|--------------------|-----------------------|------------------------|---|
| MPT | PROCURADORIA-GERAL | BS ESPECIAL 10-C/2003 | CIRCULAÇÃO: 24/10/2003 | 1 |
|-----|--------------------|-----------------------|------------------------|---|

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

Nº 409, DE 14 DE OUTUBRO DE 2003

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições, previstas no art. 91, XXI, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando:

a) o dever constitucional (art. 127, *caput*) de o Ministério Público do Trabalho defender a ordem jurídica, os interesses sociais e individuais indisponíveis, em cujo contexto se insere a complexa questão social das irregularidades trabalhistas na Administração Pública;

b) a necessidade de se conjugar esforços para harmonizar a ação desenvolvida no âmbito do Ministério Público do Trabalho no combate às irregularidades trabalhistas na Administração Pública;

c) a decorrente conveniência de o assunto receber, na Instituição, tratamento uniforme e coordenado, resolve:

I - Criar, no Ministério Público do Trabalho, a COORDENADORIA NACIONAL DE COMBATE ÀS IRREGULARIDADES TRABALHISTAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

II - Designar o Procurador do Trabalho, Dr. SEBASTIÃO VIEIRA CAIXETA, para Coordenar a Coordenadoria Nacional de Combate às Irregularidades Trabalhistas na Administração Pública;

III - Designar a Procuradora do Trabalho, Drª. CRISTIANE KRAEMER GEHLEN CARAVIERI, para Vice-Coordenadora da Coordenadoria Nacional de Combate às Irregularidades Trabalhistas na Administração Pública;

IV - Estabelecer o prazo de 60 dias, para que a referida Coordenadoria elabore o respectivo Regimento Interno;

V - Estabelecer que a Coordenadoria ora criada será composta por representantes, titular e suplente, de cada Procuradoria Regional do Trabalho.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.